

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 176

São Paulo

quarta-feira, 20 de setembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.439, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 6.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1989.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de setembro — Quarta-feira

- 10h Lançamento do programa "Grandes Bosques Metropolitanos" da Secretaria do Meio Ambiente e assinatura de decretos: — "Criação do Parque Ecológico de Guarapiranga" — "Considera patrimônio ambiental e declara imunes de cortes exemplares arbóreos situados no município de São Paulo" — Parque Ecológico do Tietê — Av. Aguiar Azevedo, 70 — Eng. Goulart.
- 14h Saída para São José dos Campos.
- 14h30 Visita ao Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) — Av. dos Astronautas, 1758 — Jardim da Granja — São José dos Campos.
- 17h Retorno a São Paulo.
- 18h Dr. Márcio Moreira Alves.
- 18h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	25
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	25
Justiça	2	Defesa do Consumidor	25
Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	26
Fazenda	5		
Agricultura e Abastecimento	9		
Educação	10	Universidade Estadual Paulista	26
Saúde	12		
Energia e Saneamento	19	Ministério Público	27
Transportes	19	Tribunal de Contas	28
Administração	20	Editais	31
Cultura	20	Concursos	33
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	55
Desenvolvimento Econômico	24	Diário dos Municípios	58
Esportes e Turismo	24	Boletim Federal	60
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	24	Ministérios e Órgãos Federais	72

TABELA 1

NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	100.000.000,00	
	Subtotal	100.000.000,00	
	TOTAL	100.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
06.88.537.7.184	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
TOTAIS	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000.000,00	
	Subtotal	100.000.000,00	
	TOTAL	100.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Implantação Pavimentação e Obras de Arte			
06.88.537.1.191	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
TOTAIS	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00

TABELA 2

NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.55	Administração Indireta		
	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
	TOTAL	100.000.000,00	
	3.º Quota	100.000.000,00	

TABELA 3

NCz\$ 1,00

Suplementação		Orçamento-Programa do Estado	
Governo do Estado de São Paulo		Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
		Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		16.88.537	
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000.000,00	
100.000.000,00		100.000.000,00	
TOTAIS		100.000.000,00	
100.000.000,00		100.000.000,00	

DECRETO N.º 30.440, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1989.

TABELA 1

NCz\$ 1,00

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	11.700.000,00	
	Subtotal	11.700.000,00	
	TOTAL	11.700.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da CDH			
10.57.035.7.068	11.700.000,00	11.700.000,00	11.700.000,00
TOTAIS	11.700.000,00	11.700.000,00	11.700.000,00

TABELA 2

NCz\$ 1,00

Suplementação			
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano		
25.95	Administração Indireta		
	Companhia Desenv. Habitac. Est. SP — CDH		
	TOTAL	11.700.000,00	
	3.º Quota	11.700.000,00	

DECRETO N.º 30.441, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCz\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1989.

TABELA 1

NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	123.000.000,00	
	Subtotal	123.000.000,00	
	TOTAL	123.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DERSA			
06.88.035.7.180	123.000.000,00	123.000.000,00	123.000.000,00
TOTAIS	123.000.000,00	123.000.000,00	123.000.000,00

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	123.000.000,00	
	Subtotal	123.000.000,00	
	TOTAL	123.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.188	123.000.000,00	123.000.000,00	123.000.000,00
TOTAIS	123.000.000,00	123.000.000,00	123.000.000,00

TABELA 2

NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.91	Administração Indireta		
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A		
	TOTAL	123.000.000,00	
	3.º Quota	123.000.000,00	

TABELA 3

NCz\$ 1,00

Suplementação		Orçamento-Programa do Estado	
Governo do Estado de São Paulo		Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
		Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER	
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	123.000.000,00	
123.000.000,00		123.000.000,00	
TOTAIS		123.000.000,00	
123.000.000,00		123.000.000,00	